PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
- RJ

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº. 2 /2025

Dispõe sobre suprimir dispositivos do PLO de nº. 132/2025, que trata das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam suprimidos do art. 23 do Projeto de Lei nº 132/2025 os incisos III, com suas alíneas "a" e "b", e IV.

Art. 2º. Ficam renumerados, se for o caso, os dispositivos remanescentes do Projeto de Lei Ordinária nº 132/2025.

Art. 3º. Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 132/2025 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

AURÉLIO BARROS AREAS
Presidente Relator

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro